



**Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO  
CAMPUS DE SOBRAL**

Portaria nº 106, de 13 de fevereiro de 2025.

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas através da Portaria nº 3276/PROGEP/UFC, de 05 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

Divulgar o resultado final da homologação das inscrições do Processo Seletivo 2025.1 – Edital 02/2025 – do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação, de acordo com as informações da Comissão de Seleção para a análise de documentação, juntamente com o status da homologação e eventuais observações que sejam necessárias.

**ANEXO I  
RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO  
2025.1 EDITAL 2/2025 – PPGEEC:**

<b>Nome</b>	<b>Situação</b>	<b>Observação</b>
ALEXANDRE HOLANDA	Deferido	-
CÉSAR AUGUSTO VICTOR	Deferido	-
FRANCISCO WELLINGTON RODRIGUES ALVES	Deferido	-
JADSON FAUSTINO MORORÓ	Deferido	-

JAIR SANTOS DE ANDRADE	Deferido	-
JOSÉ ALEXANDRE MUNIS NOGUEIRA	Deferido	-
JOSE MATHEUS SOARES FERREIRA	Deferido	-
JOSÉ VENÂNCIO ALMEIDA	Deferido	-
MARCELO SHELTON SOUSA LUNAS	Deferido	-
RANIERY ALVES VASCONCELOS	Deferido	-
SAMUEL PINI MILANEZ	Deferido	-
VALFRIDO DA PONTE PRADO JUNIOR	Deferido	-
VICTOR GABRIEL PEREIRA DE SOUSA	Indeferido	O candidato não enviou o plano de pesquisa elaborado sobre uma das áreas temáticas (item 2.1.3 do edital de seleção); O candidato não apresentou diploma de graduação e apresentou uma declaração que não comprova estar na condição de concluinte de um curso de graduação

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Prof. Dr. José Cláudio do Nascimento  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Computação  
Campus da UFC em Sobral



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIO DO NASCIMENTO, Coordenador de Pós-Graduação**, em 13/02/2025, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5446492** e o código CRC **9FAEC6D2**.